



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 33/05

PROJETO DE LEI N.º 84/05

fl.02

DOCUMENTO N.º 1112/05

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a outorgar autorização para circulação de veículos de transporte coletivo de passageiros na modalidade lotação, nas condições que especifica.
Proc. nº 22253/05

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ao Humaitá Star Shopping autorização para circulação de veículos de transporte coletivo de passageiros na modalidade lotação, do tipo peruas, microônibus ou semelhantes, sem taxímetro, em linha exclusiva da área continental do Município.

Art. 2º - A linha a que se refere o artigo anterior terá como pontos inicial e final o Humaitá Star Shopping, cabendo a esse estabelecimento a administração e o gerenciamento da linha autorizada.

Parágrafo único – Durante o trajeto da linha, que será determinado em Decreto do Executivo, poderá haver embarque e desembarque de passageiros.

Art. 3º - A tarifa da linha de que trata o artigo anterior não poderá ser superior à praticada no transporte coletivo de passageiros na modalidade lotação, regido pela Lei nº 486-A, de 30 de maio de 1997.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*